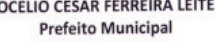




Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 17.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024
LICITAÇÃO Nº 16/2024 - Pregão Nº 08/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: MGA ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de peças de e mão de obra dos equipamentos que serão especificados, que em caso de reparo e manutenção, com a finalidade de manter todos os equipamentos em bom funcionamento para qualidade dos serviços executados nas unidades básica de saúde e na unidade de pronto atendimento 24 horas - serviços de odontologia e materiais.
VALOR GLOBAL: 64.347,50 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 / 99104-2521 / 99148-2848.
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 036/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 034/2024, que dispôs sobre a designação de gestor e fiscal de contratos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 23 de abril de 2024.



AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114/1100
e-mail: pmanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP 87215-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

O Prefeito de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais vem tornar público o edital de Convocação para a Formação do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, conforme lei nº 032/2023, que institui o Conselho Municipal, e adota outras providências, a ser realizado no dia 30 de abril de 2024, às 19h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná.

As pessoas interessadas na composição do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, biênio 2024/2025 deverão estar presentes à reunião específica com o objetivo de aclamar, eleger ou realizar o sorteio público do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Conheça abaixo os critérios estabelecidos para candidatura:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

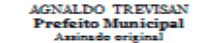
I – A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura, na qualidade de Presidente;

II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;

III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente.

Para mais informações acesse os Decretos referente ao processo pelo link: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/s/sao-manoel-do-parana/lei-ordinaria/2023/4/32/lei-ordinaria-n-32-2023-institui-o-conselho-municipal-de-cultura-comcult-e-adota-outras-providencias?q=32%2F2023>

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná em 23 de abril de 2024.



AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assina de original



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 17.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2024

EMENTA: PROMOVE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO NO §1º, DO ARTIGO 98 DA LEI Nº30/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o §1º, do Artigo 98 da Lei Complementar nº 30/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Os valores e as contribuições de que trata esta Lei, pagas em atraso, ficam sujeitas à atualização pelo índice da IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), e a multa de mora de 10% (dez por cento) ao mês de atraso ou fração, calculada sobre o valor corrigido até a data do efetivo pagamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.



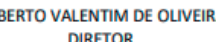
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samae@opai.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2023

LICITAÇÃO Nº 6/2023
INEXIGIBILIDADE- Nº 1/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO –SAMAE, CNPJ nº 80.909.658/0001-50
CONTRATADO: PALOTA E BALBINO LTDA, CNPJ: 42.371.873/0001-50
OBJETO: SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS
VALOR GLOBAL: R\$ 1,10 (um real e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12(doze) meses contados da data de assinatura do contrato, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024



ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá/PR.

LEI Nº 004/2024

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Município de Japurá, Estado do Paraná, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 61.777,15 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	61.777,15
16.001 DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0015.2108 Apoio Financeiro Cultural - LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo		
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF., DESP. E OUTRAS		
05591 1053 Transferências Destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiuv.		

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o superávit financeiro no valor de R\$ 61.777,15 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fonte: 1053	abril	61.777,15
-------------	-------	-----------

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 1053	abril	61.777,15
-------------	-------	-----------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho” de Japurá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá/PR.

DECRETO Nº 077/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 33 de 28 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 445.230,94 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Acréscimo	280,57
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.846.0003.0020 Restituições Financeiras, Bancárias e Outras		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
774 00809 Convênio Estadual SEDU - Obras		

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Acréscimo	541,17
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.846.0003.0020 Restituições Financeiras, Bancárias e Outras		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
774 00809 Convênio Estadual SEDU - Obras		

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	411.588,00
12.002 DIVISÃO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		
12.122.0014.2064 Manutenção do Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4651 01018 Emendas Individuais Impositivas - finalidade definida -		

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	32.821,20
16.001 DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0015.2108 Apoio Financeiro Cultural - LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5581 01054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais		

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I – O superávit financeiro no valor de R\$ 33.101,77 (trinta e três mil, cento e um reais e setenta e sete centavos).

II - O Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 412.129,17 (quatrocentos e doze mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos) na seguinte conta:

2.4.1.2.50.1.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS – PAR.

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fonte: 809	abril	821,74
Fonte: 1018	abril	411.588,00
Fonte: 1054	abril	32.821,20

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 809	abril	821,74
Fonte: 1018	abril	411.588,00
Fonte: 1054	abril	32.821,20

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho” de Japurá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARLOS SÉRGIO BARRANCO (CPF 487833669-20) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Extração de Saibro do Basalto e Cascalho a ser implantada na Localidade Estrada Usina Velha, Lote 370 - Matrícula nº 3.802 , Município de Rondon (PR)ANM nº 826352/2019.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARLOS SÉRGIO BARRANCO torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 15.05.2024, para Extração de Saibro do Basalto e Cascalho Localidade Estrada Usina Velha, Lote 370 - Matrícula nº 3.802 , Município de Rondon (PR)ANM nº 826352/2019.



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá/PR.

DECRETO Nº 079/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 04 de 23 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 61.777,15 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	61.777,15
16.001 DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0015.2108 Apoio Financeiro Cultural - LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo		
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF., DESP. E OUTRAS		
05591 1053 Transferências Destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiuv.		

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o superávit financeiro no valor de R\$ 61.777,15 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fonte: 1053	abril	61.777,15
-------------	-------	-----------

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 1053	abril	61.777,15
-------------	-------	-----------

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho” de Japurá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/2024

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 147/2006 de 19 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Municipal nº 515/2017 de 18 de abril de 2017, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, conforme composição abaixo:

Representante do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: José Francisco Braga Neto
Suplente: Luis Carlos de Moraes

Representante do Sericultores de Indianópolis
Titular: Cezarino Resende
Suplente: Osvaldo Fernandes

Representante do Instituto EMATER
Titular: Edio Antônio Orben
Suplente: Edson Luis Garcia Tampelini

Representante dos Avicultores de Indianópolis
Titular: Antônio Paleta Filho
Suplente: Jocimar José Paleta

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Municipal de Indianópolis
Titular: Wilson Souza Silva
Suplente: Alicia Ferreira Gomes de Freitas

Representando da Comunidade Vaqueira
Titular: Jose Gama Bispo
Suplente: Eldio Bolzon

Representante da Comunidade Ipanema/Timbaré
Titular: Mauricio Vieira de Oliveira
Suplente: Nelson Beserra Leite

Representante da Comunidade Simbalba
Titular: Pedro Aguilera
Suplente: Claudionor Griselin

Representante da Estrada Valoto
Titular: Pedro Cosmo Moro
Suplente: José Aparecido da Fonseca

Representante da Comunidade da Palmeirinha
Titular: Vanderlei Lopes de Jesus
Suplente: Jácómo Valdecir Baggio

Representante da Estrada Radael
Titular: Laercio Espanga
Suplente: Alcides Luis da Silva

Representante da Estrada Divisora
Titular: Luis Carlos Brumato
Suplente: Pedro Arcanjo Mazzi

Representante da Comunidade do Bispo
Titular: César Júnior Maia
Suplente: Lairson Olinto Alves

Art. 2º - Os membros do CMDRS terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

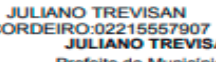
Art. 3º - O mandato deste Conselho será de 08/11/2023 à 07/11/2025.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

Art. 5º - Fica nomeada, a servidora pública, Cleusa Ferreira Gomes, matrícula nº 567, para exercer as atividades de Secretária Executiva deste conselho municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 106/2023 de 08 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de abril de 2024.



JULIANO TREVISAN
CORDEIRO:02215557907
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

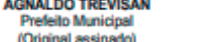


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848
Site:www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail:compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50.
CONTRATADA: JEAN CARLOS AGUIAR RIBEIRO 10170885941 – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.397.985/0001-55, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 486, bairro Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 9 9826-5018, no Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná.
ORIGEM: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 13/2021 – PMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021 – PMSMP.
OBJETO: O presente termo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original: CLÁUSULA PRIMEIRA: Cláusula quinta – Do valor e forma de pagamento: “O valor original do contrato será acrescido em R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Deste modo, o valor global do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021 – PMSMP que era de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), passa a ter o valor de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais)”.
CLÁUSULA SEGUNDA: Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária: “O pagamento decorrente da aquisição do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Lei Orçamentária sob nº 36/2023 de 13/12/2023, que decorre da seguinte dotação orçamentária: 07.001.06.244.0004.2024.3.3.90.39.1150 07.001.06.244.0004.2024.3.3.90.39.1155 07.001.06.244.0004.2024.3.3.90.39.1160 07.001.06.244.0004.2025.3.3.90.39.1230 07.002.08.241.0004.2026.3.3.90.39.11261EA 07.003.08.243.0004.6027.3.3.90.39.1300
CLÁUSULA TERCEIRA: Cláusula Décima Primeira – Da Vigência: “As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 07 (sete) meses, de 01/05/2024 à 30/11/2024, permanecendo o mesmo valor original com respeito ao inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93”.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, 1º, 2º, 3º e 4º Termo Aditivo.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 22 de abril de 2024.



AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 17.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3462/2024

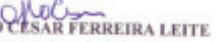
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidor(a) municipal HEDER GALVAO SANTOS, referente a 2ª parcela do período de 11/07/2022 a 10/07/2023, para serem gozadas entre os dias 04/04/2024 a 18/04/2024, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL, DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024 - APAE

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autoriza o pela Lei Municipal nº 1.562/2016, representado pelo Prefeito Sr. Robison Pedroso da Silva e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, representada pelo Presidente Sr. Adriano Fermino de Souza.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, destinados ao atendimento da comunidade local, através do oferecimento de aulas aos alunos excepcionais.

VALOR: R\$ 156.063,96 (cento e cinquenta e seis mil, sessenta e três reais e noventa e seis centavos) que será repassado no decorrer do exercício de 2024, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Jussara - PR, 23 de Abril de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024 - APAE

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº 1.562/2016, representado pelo Prefeito Sr. Robison Pedroso da Silva e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, representada pelo Presidente Sr. Adriano Fermino de Souza.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados à promover a habilitação e reabilitação às crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, ampliando o atendimento através de novas possibilidades de tratamentos em reabilitação com materiais e equipamentos modernos e técnicas inovadoras, em uma atuação multidisciplinar de uma equipe capacitada.

VALOR: R\$ 50.915,67 (cinquenta mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) que será repassado em parcela única, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Jussara - PR, 23 de Abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 035-2024- INEXIGIBILIDADE Nº 04-2024-PMJ

Venho através de este **JUSTIFICAR** a ausência de realização de **Chamamento Público**, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tendo em vista que ficou claro a esta administração a **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto**, uma vez que no município de Jussara, Estado do Paraná, existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferências do poder público de sua natureza, a saber: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA - APAE**, CNPJ nº 79.079.224/0001-90.

Jussara, 23 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-2024-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 35-2024, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, para firmar termo de colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA - APAE**, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, objetivando firmar Termo de Colaboração com esta instituição, visando a transferência de recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a fim de fomentar o desenvolvimento de programas e ações educacionais desenvolvidos por esta Associação.

O valor da transferência será de **R\$ 156.063,96** (cento e cinquenta e seis mil e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) e será **dividido em 08 (oito) parcelas**, conforme o cronograma a ser definido pela entidade.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário termo de colaboração, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na legislação vigente.

Jussara, 23 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 036-2024- INEXIGIBILIDADE Nº 05-2024-PMJ

Venho através de este **JUSTIFICAR** a ausência de realização de **Chamamento Público**, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tendo em vista que ficou claro a esta administração a **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto**, uma vez que no município de Jussara, Estado do Paraná, existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferências do poder público de sua natureza, a saber: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA - APAE**, CNPJ nº 79.079.224/0001-90.

Jussara, 23 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05-2024-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 36-2024, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, para firmar termo de colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA - APAE**, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, objetivando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O valor da transferência será de **R\$ 50.915,67** (cinquenta mil novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) em **uma única parcela**.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário termo de colaboração, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na legislação vigente.

Jussara, 23 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48 - 2024

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 15-2024. Homologado em 22-04-2024.

Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de recarga de gás de cozinha de 13 e 45 kg e vasilhames.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, CNPJ nº 82.658.618/0001-08.

Valor Total: R\$ 61.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	28896	Recarga de gás P13 kg	UND	800	R\$ 77,00	61.600,00	LIQUIGÁS
					TOTAL:	61.600,00	

Fornecedor: ROMERO & PEREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 28.246.257/0001-47.

Valor Total: R\$ 67.020,00 (sessenta e sete mil e vinte reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	28897	Recarga de gás P45	UND	100	R\$ 473,00	47.300,00	SUPERGASBRAS
3	51263	Vasilhame de gás de 13kg	UN	30	R\$ 309,00	9.270,00	SUPERGASBRAS
4	51264	Vasilhame de gás de 45kg	UND	10	R\$ 1.045,00	10.450,00	SUPERGASBRAS
					TOTAL:	67.020,00	

Paço Municipal, 23 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49 - 2024

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 16-2024. Homologado em 22-04-2024.

Objeto: Futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos para que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça doação às famílias enquadradas nos programas sociais.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: SUPERMERCADO ROMERO RIBELI - EPP, CNPJ nº 26.087.017/0001-11.

Valor Total: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	87791	Cesta básica, com alimentos embalados em suas embalagens, contendo: - 01 pacote de açúcar cristal sem adição de maíximas terçosas, de 5kg; - 01 pacote de alimento enlatado em lata de 400 gramas; - 02 pacote de arroz agulhinha, pólo tipo 1, de 5 kg; - 03 pacotes de feijão catupiry, tipo 01 kg; - 01 pacote: Café torrado e moído, com 500g; - 02 und de óleo de soja, refinado tipo 1, 900ml; - 02 und de maionese com ovo, por de 500g; - 02 und de extrato de tomate, sempre concentrado, embalagem de 340g; - 01 und de fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, por de 1kg; - 01 und de chá mate torrado para infusão, caixa com 250g; - 02 und bolacha doce, mas não bem amada, sem recheio e sem cobertura, acondicionada em embalagem dupla, pacote com 370g; - 01 pacote de bolacha água e sal, massa bem amada, acondicionada em embalagem dupla - pacote de 370 g; - 01 pacote de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, por de 1kg; - 01 pacote de farinha de maíximas terçosas, de 1 kg; - 01 und de sal refinado, embalagem de 1kg; - 02 latas de sardinha com óleo de 1ª qualidade, lata de 250 gramas.	UND	1500	R\$ 125,00	187.500,00	ACUCAR COLOMBO; AÇUCAROLATADO; NUTRINIA; ARROZ; BEA; FUBÃO; FARFÁ; NOVA; CAFÉ; LOANDA; OLIO; COCAME; MACARRÃO; JOLIA; EXTRATO TOMATE; TUBIANO; CHÁ MATE; UNÃO; BOLACHA DOCE; PARAFI; BOLACHA SAL; PARA
					TOTAL:	187.500,00	

Paço Municipal, 23 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

- Escola Vamos Caminhar Juntos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial;

- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias;

- Centro de Especialidades.

Rua Engenheiro Beltrão nº 778 - Caixa Postal nº 14 - CEP: 87230-000
TELEFONE: (0xx44) 3628-2244 / 44084557480
E-mail: apaajussara@gmail.com | jussara@apaepi.org.br
CNPJ: 79.079.224/0001-00 - Jussara - Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA - APAE DE JUSSARA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara, com sede em Jussara - PR, na Rua Engenheiro Beltrão, nº 778, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Adriano Fermino de Souza, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apea de Jussara, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apea, às 17:30 horas, do dia 27 de maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17 horas e 30 minutos, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2o, do novo Estatuto padrão das Apeas).

Jussara, 23 de abril de 2024.

ADRIANO FERMINO DE SOUZA
Assinada de forma digital por ADRIANO FERMINO DE SOUZA
025952429
809
14:35:23 -03'00'

Adriano Fermino de Souza
Presidente da APAE de Jussara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **MP VALENTINI PERSONAL TRAINERS LTDA ME**, CNPJ nº 11.115.918/0001-00, situada na Av. Mato Grosso, nº 785, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **MEIRE PEREIRA VALENTINI**, inscrito no CPF sob nº 029.920.809-50, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 46/2023 de 28/04/2023, identificador nº 2829 na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2023-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de **28/04/2024 a 28/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 28 de abril de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 23 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MP VALENTINI PERSONAL TRAINERS LTDA ME
MEIRE PEREIRA VALENTINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **JOÃO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 00.128.654/0001-03, situada na Rua Thutue Shimada, nº 62, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 13.316.958, e inscrito no CPF sob nº 035.551.398-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 028/2021 de 19/04/2021, identificador nº 2135 na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 14/2021-PMJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Novo prazo para a prestação dos serviços e vigência contratual: até **31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 19 de abril de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 19 de abril 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO L. G. DE OLIVEIRA E CIA LTDA
JOÃO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6618/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Proje	Fuente	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0023	02	002	0206100022002	01000	Manutenção de Atividades Jurídicas	3.390.13	1.500,00
0999	10	003	1030100092014	01494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.390.30	30.000,00
TOTAL							31.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Proje	Fuente	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
978	10	003	1030100092014	01494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.390.11	10.000,00
982	10	003	1030100092014	01494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.390.13	2.000,00
987	10	003	1030100092014	01494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.390.13	2.000,00
1003	10	003	1030100092014	01494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.390.32	5.500,00
1014	10	003	1030100092014	01494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.390.36	5.000,00
1017	10	003	1030100092014	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.390.39	1.500,00
1018	10	003	1030100092014	01494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.390.39	5.500,00
TOTAL							31.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2023/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 23 de Abril de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

STEEM
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná
Rua Vitoria, 109 - Vila Esperança - Maringá - PR - CEP: 87020-320
Maringá - Paraná - Telefone: (44) 3628-1708 - E-mail: steem@steem.org.br - Site: www.steem.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO STEEM

Pelo presente Edital, a COMISSÃO ELEITORAL, eleita em Assembleia Geral dos associados do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PRODUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTES HÍDRICAS, TÉRMICAS E ALTERNATIVAS E GÁS NATURAL NAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE MARINGÁ E REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ - STEEM (CNPJ: 80.893.035/0001-36, Carta Sindical nº 004.025.1512-B, de 15/08/1998, com sede na cidade de Maringá-PR, na Rua Vitória, nº 109, Vila Esperança, CEP: 87.020-320), seguindo as disposições dos arts. 52 e 53 e demais as atribuições que lhe conferem o Estatuto da entidade e a legislação vigente, **CONVOCA**, nos termos do art. 56 e seguintes do Estatuto, **TODOS** os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para votar e ser votados nas **ELEIÇÕES** para a composição do Sistema Diretivo e do Conselho Fiscal para a Gestão 2024-2028, como segue: **DAS DATAS - 1º CONVOCAÇÃO:** dia 13/06/2024, das 08h às 17h30; **2º CONVOCAÇÃO:** caso não se atinja o quórum na 1ª, dia 14/06/2024, das 08h às 17h30; **3º CONVOCAÇÃO:** caso não se atinja o quórum na 2ª, dia 15/06/2024, das 08h às 17h30; **NOVA ELEIÇÃO POR EMPATE ENTRE AS CHAPAS MAIS VOTADAS:** dia 01/07/2024, das 08h às 17h30; **DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS URNAS - URNAS FIXAS:** Das 08h às 17h30 - Sede do Sindicato; Das 08h às 17h30 - Sede da Copel em Maringá; Das 08h às 17h30 - Sede da Copel em Paranavai; Das 08h às 17h30 - Sede da Copel em Umuarama; Das 08h às 17h30 - Sede da Copel em Campo Mourão; Das 08h às 12h00 - Sede da Copel em Cianorte; Das 13h às 17h30 - Setor de Manutenção da Copel em Cianorte; **URNAS ITINERANTES:** Das 08h até às 17h30 - Roteiros a serem estabelecidos pela Comissão Eleitoral; **DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS:** O requerimento de registros de chapas, assinado por qualquer dos candidatos que a integrem, será endereçado à Comissão Eleitoral, em duas vias, instruídas: a) fichas de qualificação dos candidatos em duas vias assinadas pelo próprio, a serem fornecidas pela Comissão Eleitoral; b) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho das páginas que contêm a qualificação civil (verso e averso) e o contrato de trabalho em vigor; O local para a protocolização do requerimento será na sede do Sindicato, na cidade de Maringá-PR, na Rua Vitória, nº 109, Vila Esperança, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, a partir de 24/04/2024 até 06/05/2024, onde permanecerá pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações do processo eleitoral, receber documentos e fornecer recibos de inscrição de candidatura. **DAS CONDIÇÕES PARA SER ELEITOR E CANDIDATO:** É eleitor todo associado que estiver no gozo dos direitos sociais conferidos pelo Estatuto e contar até a data da eleição, com seis meses de sindicalização. É, para exercer o direito de voto, o eleitor deverá ter quitado suas obrigações financeiras para com o Sindicato até trinta dias antes da eleição. Poderá ser candidato o filiado que na data da realização da eleição não tiver rejeitadas as suas contas em cargos de administração sindical; não tiver lesado o patrimônio de qualquer entidade; que contiver com, pelo menos, seis meses de inscrição como associado considerando a data das eleições; estiver em pleno gozo dos direitos sociais previstos no Estatuto; não estiver ocupando cargo gerencial, em qualquer nível hierárquico, ou tenha exercido tal cargo até seis meses antes das eleições, exceto cargos gerenciais de representantes eleitos pelos trabalhadores; que tiver quitado com débitos junto ao Sindicato e possuir pelo menos um ano de registro funcional na empresa. **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPA E/OU DE CANDIDATO.** Prazo de impugnação de chapa ou de candidato: de 10/05/2024 até 14/05/2024. Cópias do presente edital serão afixadas na sede do sindicato e nos principais locais de trabalho. Maringá, 24 de abril de 2024.

Keila Azevêdo
Presidente da Comissão Eleitoral

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO DE CIPAR
RUA SÃO JANIÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - JAPURÁ - PR - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.458/0001-00 - E-MAIL: samae@japuramg.pr.gov.br
JAPURÁ-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 2/2024.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por Item - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/04, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme as condições e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO (SAMAE), PADRONIZADOS COM LOGOMARCA, PARA IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DO FUNCIONÁRIOS DO SAMAE DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às **08:29** horas do dia 06/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **08:29** horas do dia 06/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia 06/05/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 9.936,90 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (<https://tbl.org.br>)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do SAMAE de Japurá (<https://www.samaejapuramg.pr.gov.br/>), no site do



Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@tribuna.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3.460/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao servidor municipal **ALEX ANASTACIO DE MELO**, referente ao período de trabalho compreendido entre 03/04/2023 a 02/04/2024, sendo a 1ª parcela , para serem gozadas entre os dias 07/05/2024 a 21/05/2024 totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL, DE 2024.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@tribuna.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3.461/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a servidora municipal **LAURA PERES TARELHO**, referente ao período de trabalho compreendido entre 10/02/2023 a 09/02/2024, sendo a 1ª parcela , para serem gozadas entre os dias 22/04/2024 a 06/05/2024 totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL, DE 2024.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Peres Filho”
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 160 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 39/2020 de 30 e dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Japurá e a Portaria Municipal Nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Nomear o Senhor **FELIPE JUNIOR VENÂNCIO DA SILVA**, matrícula nº 851, cargo Efetivo de Oficial Administrativo, a partir de 23 de abril de 2024, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA**, em substituição ao Servidor Municipal Sr. Jorge Antônio de Lima Pinto.

Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário e mantendo-se os outros dispositivos constantes na Portaria Municipal Nº001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho” de Japurá, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2024.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



É HORA DE REDOBRAR

A ATENÇÃO CONTRA

FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI QUE TRANSMITE TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela

Dengue

Zica Virus

Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA FEBRE AMARELA:

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias